



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Denomina Muqui Galvão estrada na Comunidade da Crimeia, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

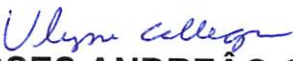
LEI

Art. 1º Muqui Galvão é a denominação dada à estrada situada no início da ES-166 - Rodovia Pedro Cola até o final da estrada na comunidade da Crimeia, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A rua cuja denominação é dada, consta no croqui do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.


ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Anexo ao Projeto de Lei nº 03 /2026
Croqui com a indicação da Estrada denominada
"MUQUI GALVÃO"



Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO
Vereador

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL



Estado de Espírito Santo Município de Castelo Distrito de Castelo

ÓBITO (N. 2978)

Wils Vieira da Cunha

oficial Sub.

Certifico que a fls. 300 do livro n. 7-C de registro de óbitos
foi feito hoje o assento de Antonio Nunes Galvão Senior falecido
ao 5 meio (17) de Abril de 1949, às 20,30 horas,
em esta Cidade do sexo masculino de cor branca, pro-
fissão lavrador natural de este Estado domici-
liado em esta Cidade e residente em esta Cidade
com 53 anos de idade, estado civil casado filho de Antonio
Nunes Galvão profissão — natural de —
e residente em, digo, falecido
e de D. Maria Heloisa Galvão profissão —
natural de — e residente em, digo, falecida

Foi declarante Alfredo Tessinari sendo o ates-
tado de óbito firmado por Dr. Cicero Correa Lima que deu
como causa da morte Colapso Cardíaco; o sepultamento
foi feito no cemitério de esta Cidade

Observações

FIRMA
WILSON MONTAGNA
1949, 20, 49

O referido é verdade e dou fé.

Castelo, 12 de Abril de 1949

Wils Vieira da Cunha
OFICIAL



FIRMA



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03 /2026

Nobres Colegas:

A presente proposição tem como objetivo denominar como “Muqui Galvão” a estrada situada na antiga propriedade do Senhor Antonio Nunes Galvão Senior, localizada no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, como forma de reconhecimento e homenagem à sua história e aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Antonio Nunes Galvão Senior nasceu durante a viagem de seus pais ao Brasil, a bordo do navio denominado MUQUI, fato que lhe rendeu o apelido popular de “Muui Galvão”, nome pelo qual ficou amplamente conhecido. Filho de imigrantes portugueses, sua família integrou a primeira Reforma Agrária realizada no Estado do Espírito Santo, recebendo terras na comunidade de Criméia, no Município de Castelo, onde se estabeleceram e iniciaram suas atividades na criação de gado, no cultivo de café e em outras culturas agrícolas.

Produtor rural dedicado, Muqui Galvão construiu sua trajetória com muito trabalho, honestidade e compromisso com o desenvolvimento local. Sempre atuante, contribuiu socialmente com diversas ações em prol do Município de Castelo, sendo reconhecido como homem íntegro, trabalhador exemplar e referência como chefe de família.

Ao lado de sua esposa, constituiu uma família sólida, criando e educando seus oito filhos — Getulio Nunes Galvão, Creusa Nunes Galvão Piassi, Bianor Nunes Galvão, Elizeu Nunes Galvão, Dyrcea Nunes Galvão de Lima, Dyrceu Nunes Galvão, Magaly Penha Nunes Galvão Garcia e Renilda Moura Nunes Galvão Vieira — todos formados sob os valores do respeito, do trabalho e da dedicação, permanecendo vinculados ao Município de Castelo.

Ulisses Callegari



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

A estrada municipal ora mencionada se encontra inserida na antiga propriedade da família, atualmente desmembrada entre herdeiros e terceiros, mantendo, contudo, forte vínculo histórico com o patriarca que ali construiu sua vida e consolidou suas raízes. A denominação da via com seu nome representa justa homenagem a um homem que contribuiu significativamente para o crescimento da comunidade e que deixou um legado que se perpetua por meio de seus filhos, netos, bisnetos, tataranetos, sobrinhos e demais familiares.

Entendo justa a homenagem, esperamos contar com a costumeira acolhida nos nobres Edis no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO

Vereador